



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO
PROFISSIONAL DO CREA/PB**

Órgão de origem	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>03/2020</u> Ref.: Processo 1118216/2019
------------------------	---	--------------------------	--

Interessado:	: SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A - ASPEC
Assunto:	: CADASTRAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 02/2020, estando presentes os seus Membros: Eng. Eletricista **Franklin Martins P. Pamplona**, Eng^a Agrícola **Aline Costa Ferreira**, Eng. Mecânico **Paulo Henrique de M. Montenegro**, Eng. Mecânico **José Leandro da Silva Neto**, Eng. Agrônomo **Roberto Wagner Cavalcanti Raposo**, apreciando o Processo de nº **1118216/2019**, em que o Sr. Felipe de Melo Duarte Coordenador do Bacharelado em Engenharia de Produção da SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - ASPEC, CNPJ 05.247.100/0001-30, estabelecida na Av. Mons. Walfredo Leal, 512 – Tambiá, João Pessoa/PB, e entidade Mantenedora da Instituição de Ensino Superior – FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA – FPB, solicita o Cadastramento do Curso de Engenharia de Produção junto a este Conselho Profissional, e;

Considerando que o Processo em tela, foi instruído com os seguintes documentos: Memorando contendo o requerimento a este Conselho Profissional, solicitando o Cadastramento do Curso junto ao Crea/PB, Formulário B da Res. 1073/2016 do Confea preenchido com as informações requeridas e assinado pelo responsável, Portaria nº 854 de 30 de dezembro de 2018 do MEC reconhecendo o Curso de Engenharia de Produção da ASPEC Projeto político pedagógico do curso, contendo carga horária, objetivos, ementa das disciplinas, relação do corpo docente e demais informações que subsidiam o funcionamento do curso.

Considerando que a Assessoria Técnica deste Conselho efetuou a instrução detalhada sobre o cadastramento do curso e posterior atribuição, enviando-o para a CEAP analisar e emitir parecer sobre o pedido de registro requerido,

Considerando que de acordo com a documentação apresentada para a instrução do Processo em tela e após leitura, verifica-se que o mesmo está em conformidade com as exigências da Resolução 1073/16 do Confea, devendo ser concedidos aos egressos as atividades contidas no Art 5º da Resolução 1073/16 e as competências dispostas na Resolução 235/75, ambas do Confea.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Considerando que o assunto é fundamentado através da Resolução 1073/16 do Confea e as competências dispostas na Resolução 235/75, ambas do Confea.

DELIBEROU:

1) Pelo **DEFERIMENTO** do cadastramento do CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, protocolado pela SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - ASPEC, entidade Mantenedora da Instituição de Ensino Superior – FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA – FPB, devendo ser concedido aos egressos do curso as atividades contidas no Art 5º da Resolução 1073/16 e as competências dispostas na Resolução 235/75, ambas do Confea.

2) Encaminhar o presente processo para a Câmara Especializada em Engenharia Mecânica/Metalurgia e Química (CEMMQ), para análise e definição pormenorizada das atribuições dos egressos do referido curso.

João Pessoa, 02 de março de 2020.

Eng. Eletricista **Franklin Martins P. Pamplona**
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)